TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de redes de proteção em espaços esportivos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de redes de proteção em espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, equipamentos, transporte, fixação, ajustes e todos os serviços necessários à entrega em condições adequadas de uso.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os materiais e serviços deverão atender, no mínimo, às especificações abaixo, observadas as medidas e condições de instalação de cada local:

Item	Descrição	Malha	Espessura	Quantidade
1	Rede de proteção, com proteção contra raios UV, impermeável e antioxidante, conforme especificação da requisição.	10 x 10	4 mm	10.000 m²
2	Rede de proteção, com proteção contra raios UV, impermeável e antioxidante, conforme	5 x 5	2,5 mm	10.000 m²

	especificação da requisição.			
3	Rede de proteção, com proteção contra raios UV, impermeável e antioxidante, conforme especificação da requisição.	3 x 3	2,5 mm	10.000 m²

Material indicado na requisição: nylon e polietileno de alta densidade (PEAD). A contratada deverá apresentar ficha técnica ou declaração do fabricante que identifique a composição efetiva do produto, a espessura, a dimensão da malha e a proteção UV. A especificação final do material deverá ser validada pela fiscalização antes da instalação.

As quantidades acima correspondem às informadas na Requisição de Compra nº 14.633/2026. A medição deverá ocorrer em metros quadrados efetivamente fornecidos e instalados, conforme conferência e aceite da fiscalização.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é responsável pela manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais. A instalação de redes de proteção é necessária para aumentar a segurança dos usuários, reduzir a saída de bolas para áreas de circulação e proteger estruturas e áreas adjacentes, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades esportivas oferecidas à população.

4. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação será processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no edital ou instrumento de contratação correspondente. A modalidade, o critério de julgamento e o regime de execução serão definidos pela Administração na fase própria do procedimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- As redes deverão ser novas, sem uso, sem defeitos, adequadas ao uso esportivo e compatíveis com as dimensões e condições de cada local.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, cabos, cordas, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação completa.
- A instalação deverá ser firme e segura, sem pontas, rebarbas ou elementos que ofereçam risco aos usuários, preservando as estruturas existentes.
- A contratada deverá corrigir, sem custo adicional, falhas de fabricação, fornecimento ou instalação identificadas no recebimento ou durante o prazo de garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante emissão de ordem de serviço ou autorização formal da Secretaria. Antes da fabricação e instalação, a contratada deverá realizar visita técnica aos locais indicados pela Administração, conferir medidas, pontos de fixação e condições de instalação, e apresentar as informações necessárias à validação da fiscalização.

Após a autorização, a contratada deverá fabricar, transportar e instalar as redes nos locais indicados pela Secretaria, observando o cronograma e as orientações do fiscal. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no edital ou contrato.

Local inicialmente indicado para entrega/coordenação: Ginásio Ayrton Senna / Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Avenida José de Moraes, Itapetininga/SP. Os locais efetivos de instalação serão informados e confirmados pela Secretaria, podendo abranger outros espaços esportivos municipais.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Administração designará gestor e fiscal para acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais e serviços, registrar ocorrências e solicitar correções quando necessárias. A contratada deverá atender às orientações da fiscalização e comunicar imediatamente qualquer impedimento que possa afetar o prazo ou a qualidade da execução.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

A medição será realizada por metro quadrado de rede efetivamente fornecida e instalada, considerando as dimensões conferidas no local e os quantitativos autorizados. Não serão medidos materiais apenas entregues ou serviços não executados.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação e verificação inicial. O recebimento definitivo será realizado após a conferência da quantidade, das especificações, da fixação, do acabamento e das condições de segurança. Materiais ou serviços em desacordo deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observados os prazos e as condições definidos no edital ou contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta e as ordens de serviço.
- Responsabilizar-se por seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros.
- Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva e adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução.
- Manter o local de trabalho organizado e remover resíduos e sobras decorrentes da instalação.
- Garantir os materiais e serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia maior oferecida pelo fabricante.
- Refazer ou reparar, às suas expensas, os serviços e materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades durante a garantia.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar os locais de instalação e disponibilizar acesso às áreas de execução.
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- Fornecer as orientações necessárias e validar previamente as medidas e condições de instalação.
- Receber o objeto, apontar eventuais desconformidades e efetuar o pagamento na forma contratada.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor e o critério de julgamento serão definidos no procedimento de contratação, recomendando-se que a proposta contemple todos os custos necessários ao fornecimento e à instalação completa do objeto. A contratação deverá observar a legislação vigente e as condições do edital ou instrumento equivalente.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido em pesquisa de preços realizada pela Administração e juntada ao processo, considerando os quantitativos, as especificações e todos os custos de fornecimento e instalação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária indicada no processo administrativo, conforme disponibilidade e manifestação do setor competente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Integram o processo a Requisição de Compra nº 14.633/2026, a pesquisa de preços e os demais documentos pertinentes.

Itapetininga, ____ de _____ de 2026.

Maria Elena E. V. Roberto
RG 14.441.445 - 4

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude